



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

PROCESSO Nº 104/2011

ESPÉCIE PROJ. DE LEI Nº 067/2011, DE 23 DE AGOSTO DE 2011.

INTERESSADO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE AUTUAÇÃO 26 DE AGOSTO DE 2011

REMETENTE RAIMUNDO DINARDO DA SILVA MAIA – PREFEITO MUNICIPAL

PROCEDÊNCIA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS AMPLIA VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 E-MAIL: admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br
 SITE: www.tabuleirodonorte.ce.gov.br



encaminhar a competentes. Gab. Lindalva Batista Linhares em 26/08/2011

MENSAGEM Nº 37/2011.

Tabuleiro do Norte, de 23 de agosto de 2011.

Resolvidos lido na Sessão 26/08/11
 SECRETARIA

Excelentíssima Senhora
LINDALVA BATISTA LINHARES
 DD Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte - CE
 NESTA

Senhora Presidente,
 Senhoras e Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa nobre Casa do Povo, o incluso projeto de lei que amplia vagas no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, cargos de Provimento Efetivo.

O presente Projeto, que ora encaminhamos a apreciação de Vossas Excelências, constitui-se da maior importância para o Poder Executivo, pois objetiva suprir a nova demanda existente no quadro de funcionários do Município daí porque esperamos contar, mais uma vez, com a compreensão e o apoio de todos quantos integram esse Poder Legislativo, na certeza de que a matéria obterá a sua aprovação.

Assim, esperando essa aprovação na forma como o propomos, pois se trata de interesse público-administrativo relevante e reflete a real necessidade administrativa do Município.

Aproveitamos o ensejo para solicitar que seja apreciada em regime de "urgência urgentíssima", e ao mesmo tempo, reiterar de Vossas Excelências as expressões do nosso mais profundo respeito, onde subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Raimundo Dinardo da Silva Maia
 Prefeito Municipal

Câmara Mun. de Tab. do Norte
 Recebido em 24/08/2011
[Signature]



GOVERNANDO COM O POVO
 PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
 RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - FONE (88) 3424.3100
 BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000
 TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E-MAIL: admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br
SITE: www.tabuleirodonorte.ce.gov.br



PROJETO DE LEI DE Nº 067/2011,

DE 23 DE AGOSTO DE 2.011.

Amplia vagas no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam ampliadas vagas no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, cargos de provimento efetivo, constantes no Anexo Único, parte integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALACIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 23 de agosto de 2.011.

Raimundo Dinardo da Silva Maia
Prefeito Municipal

Governando com o povo



PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - FONE (88) 3424.3100
BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 E-MAIL: admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br
 SITE: www.tabuleirodonorte.ce.gov.br



ANEXO ÚNICO

PARTE INTEGRANTE DO PROJETO DE LEI Nº 067 /2011.
 CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nível Superior

Cargo	Simb.	Habilitação	Quant. Vagas	Carga horária	Venc. (RS)
Fisioterapeuta	ANS-3	Graduação em Fisioterapia com Registro Profissional	02	20 h/s	1.000,00
Farmacêutico-Bioquímico	ANS-3	Graduação em Farmácia com Especialização em Bioquímica e Registro Profissional	01	40 h/s	2.000,00
Odontólogo – PSF	ANS-3	Graduação em Odontologia com Registro Profissional	01	40 h/s	2.000,00
Psicólogo Clínico	ANS-3	Graduação em Psicologia com Registro Profissional	01	20 h/s	1.000,00
Terapeuta Ocupacional	ANS-3	Graduação em Terapia Ocupacional com Registro Profissional	02	30 h/s	1.500,00
Procurador	ANS-3	Graduação em Direito e Registro Profissional	01	40 h/s	2.000,00
Tecnólogo	ANS-3	Graduação em Saneamento Ambiental	02	20 h/s	1.000,00
Professor de Ensino Básico	PEB-2	Graduado em Pedagogia	10	40 h/s	1.190,00
Professor de Ensino Básico	PEB-2	Graduado em Letras	01	40 h/s	1.190,00
Professor Educação Física	PEB-2	Graduação em Educação Física	01	40 h/s	1.190,00
Total de Vagas			22		

ANS – Atividade de Nível Superior

Nível Médio (2º Grau Completo)

Cargo	Simb.	Habilitação	Quant. Vagas	Carga Horária	Venc. (RS)
Inspetor Sanitário	ANM-1	Nível Médio	01	40 h/s	550,00
Agente de Endemias	ANM-2	Nível Médio	01	40 h/s	545,00
Agente de Saúde – USF Maria de Fátima Freitas I.4	ANM-2	Ensino Fundamental *	01	40 h/s	545,00
Agente de Saúde – USF Maria de Fátima Freitas II.2	ANM-2	Ensino Fundamental *	01	40 h/s	545,00

Governando com o povo



PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
 RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 – FONE (88) 3424.3100
 BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP: 62.960-000
 TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E-MAIL: admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br
SITE: www.tabuleirodonorte.ce.gov.br



Auxiliar de Laboratório	ANM-2	Nível Médio com Curso de Auxiliar de Laboratório	01	40h/s	545,00
Digitador	ANM-2	Nível Médio	06	40 h/s	545,00
Técnico em Enfermagem	ANM-2	Nível Médio/Curso Técnico	04	40h/s	545,00
ANM – Atividade de Nível Médio			Total de Vagas	15	

Ensino Fundamental Completo

Cargo	Símb.	Habilitação	Quant. Vagas	Carga horária	Venc. (R\$)
Motorista D	ANC-1	Habilitação do Tipo "D"	04	40 h/s	600,00
Motorista A/B	ANC-2	Habilitação do Tipo "B"	03	40 h/s	545,00
ANC – Atividade de Nível Fundamental Completo			Total de Vagas	07	

Ensino Fundamental Incompleto

Cargo	Símb.	Habilitação	Quant. Vagas	Carga horária	Venc. (R\$)
Auxiliar de Serviços Gerais	ANI-1	Ensino Fundamental Incompleto	06	40 h/s	545,00
Porteiro	ANI-1	Ensino Fundamental Incompleto	03	40 h/s	545,00
Vigia	ANI-1	Ensino Fundamental Incompleto	07	40 h/s	545,00
ANI – Atividade de Nível Fundamental Incompleto			Total de Vagas	16	

Total Geral de Vagas **60**

Raimundo Dinardo da Silva Maia
Prefeito Municipal



Palácio do Tamarindo Prefeito Raimundo Rodrigues Chaves
Rua: Padre Clício, 4605 - Fone (88) 3424.3100
Bairro São Francisco - CEP: 62.960-000
Tabuleiro do Norte - Ceará

Governando com o povo



A Residência do Casa

encaminha às Com. de leg. Justiça e Cidadania e de Acc. Financeiro, Cont. e Fiscalização.

Em 26 / 08 / 2011

Ver. Lindalva Bastia Linnhães
PRESIDENTA

COMISSÃO DE leg. Justiça e Cidadania

INDICA Q(A) VEREADOR(A) Naurides Gadelha

PARA RELATAR A MATÉRIA DOS AUTOS.

SALA DAS SESSÕES EM, 30 / 08 / 2011

Ver. Naurides Gadelha de Almeida

A Com. leg. Justiça e Cidadania

encaminha à Com. Orçamento, Fin., Controle e Fiscalização

Em 30 / 08 / 2011

Ver. Naurides Gadelha de Almeida



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br
Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania

PROCESSO Nº 104/2011
RELATOR: VER. NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA
ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 067/2011.
PARECER Nº 024/2011

DO RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre o Projeto de Lei de nº 067/2011, de 23 de agosto de 2011, oriundo do Poder Executivo Municipal, que amplia vagas no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A referida matéria se encontra tramitando nesta Casa Legislativa desde o dia 26 de agosto de 2011, quando teve sua leitura proferida em Plenário, na Sessão Ordinária realizada naquela mesma data. Na forma regimental a Senhora Presidenta da Câmara, Vereadora Lindalva Batista Linhares encaminhou a matéria às Comissões de Legislação, Justiça e Cidadania e de Orçamento, Finanças, Controle e Fiscalização, para elaboração de seus respectivos pareceres técnicos. O Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Cidadania, Vereador Naurides Gadelha de Almeida, na forma regimental, avocou para si, a responsabilidade pela Relatoria.

DOS FATOS

A proposição em pauta tem por objetivo suprir a demanda de serviços nas áreas de saúde e educação da Administração Municipal.

Face a identificação de número suficiente de pessoas classificadas no concurso público executado neste ano de 2011 pelo Poder Executivo Municipal, entende-se que há legalidade na presente matéria.

DO PARECER

Ante o exposto, considerando que a presente propositura preenche os requisitos legais e da técnica legislativa, recomendo a aprovação da mesma por esse egrégio Plenário.



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br
Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE, em 30 de agosto de 2011.


Ver. Naurides Gadelha de Almeida
Presidente/Relator

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:


Ver. João Antonio Viana
Vice-Presidente


Ver. Francisco Hilário de Oliveira
Membro



Protocolo lido na Seção

02/09/11

SECRETARIA

Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

Comissão de Orçamento, Finanças, Controle e Fiscalização



PROCESSO Nº 104/2011

RELATOR: VER. FRANCISCO MASSOLONI DA SILVA

ASSUNTO: PROJ. DE LEI Nº 067/2011.

PARECER Nº. 008/2011

DO RELATÓRIO

Versam os autos sobre o Proj. de Lei nº 067/2011 de 23 de agosto de 2011, oriundo do Poder Executivo Municipal, que amplia vagas no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A matéria se encontra tramitando nesta Casa desde o dia 26 de agosto de 2011, com a autuação processual desta egrégia Casa.

Na forma regimental, a Presidência da Casa encaminhou às Comissões competentes. O Vereador Francisco Hilário de Oliveira, Presidente da Comissão, indicou o Ver. Francisco Massoloni para a relatoria da matéria.

DO MÉRITO

A presente matéria tem por objetivo ampliar o número de cargos para atender a necessidade do serviço público, principalmente, nas áreas de saúde e educação.

Analisando a repercussão da despesa, entende-se que o Orçamento vigente, suporta o acréscimo das referidas despesas.

DO PARECER

Ante o exposto, esta Relatoria recomenda o acatamento e aprovação da matéria pelos demais Membros da Comissão e Plenário desta Casa Legislativa.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, em
31 de agosto de 2011.


Ver. Francisco Massoloni da Silva
Vice-Presidente/Relator



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

Comissão de Orçamento, Finanças, Controle e Fiscalização

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:

Ver. Francisco Hilário de Oliveira

Presidente

Rafael Maia Barros

Membro



A COMISSÃO DE Orcamento Fin.
Cont. e Fiscalizacão

INDICA O(A) VEREADOR(A) Francisco
Masoloni

PARA RELATAR A MATÉRIA DOS AUTOS.
SALA DAS SESSÕES EM, 30/08/2011

Feliciana
Presidente Comissão
Francisco Hilário de Oliveira



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

5ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
ORDINÁRIA DA 13ª LEGISLATURA DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2011.

REFERENTE: Proj. de Lei. nº 067/2011 oriundo do Poder Executivo Municipal.

OBSERVAÇÕES: Amplia vagas no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
FRANCISCO MASSOLONI DA SILVA	X			
JOÃO ANTONIO VIANA	X			
JOSÉ GARIBALDE GUERREIRO FREIRE	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES				
MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	X			
RAFAEL MAIA BARROS	X			

Obs:

RESULTADO:

APROVADO por (X) unanimidade (8) votos favoráveis
() votos contra () abstenções () ausentes

1ª Discussão – Sessão Ordinária do dia 02/09/2011.

Lindalva Batista Linhares
Presidenta



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

6ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
ORDINÁRIA DA 13ª LEGISLATURA DO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2011.

REFERENTE: Proj. de Lei. nº 067/2011 oriundo do Poder Executivo Municipal.

OBSERVAÇÕES: Amplia vagas no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.


VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA				X
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
FRANCISCO MASSOLONI DA SILVA	X			
JOÃO ANTONIO VIANA	X			
JOSÉ GARIBALDE GUERREIRO FREIRE	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES				
MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	X			
RAFAEL MAIA BARROS				X

Obs:

RESULTADO:

APROVADO por () unanimidade () votos favoráveis
() votos contra () abstenções () ausentes

2ª Discussão – Sessão Ordinária do dia 16/09/2011.



Lindalva Batista Linhares
Presidenta



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 067/2011, ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Amplia vagas no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam ampliadas vagas no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, cargos de provimento efetivo, constantes no Anexo Único, parte integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO
PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº ____/2011.
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nível Superior

Cargo	Simb.	Habilitação	Quant. Vagas	Carga horária	Venc. (RS)
Fisioterapeuta	ANS-3	Graduação em Fisioterapia com Registro Profissional	02	20 h/s	1.000,00
Farmacêutico-Bioquímico	ANS-3	Graduação em Farmácia com Especialização em Bioquímica e Registro Profissional	01	40 h/s	2.000,00
Odontólogo – PSF	ANS-3	Graduação em Odontologia com Registro Profissional	01	40 h/s	2.000,00
Psicólogo Clínico	ANS-3	Graduação em Psicologia com Registro Profissional	01	20 h/s	1.000,00
Terapeuta Ocupacional	ANS-3	Graduação em Terapia Ocupacional com Registro Profissional	02	30 h/s	1.500,00
Procurador	ANS-3	Graduação em Direito e Registro Profissional	01	40 h/s	2.000,00
Tecnólogo	ANS-3	Graduação em Saneamento Ambiental	02	20 h/s	1.000,00
Professor de Ensino Básico	PEB-2	Graduado em Pedagogia	10	40 h/s	1.190,00



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
 E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br
Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania

Professor de Ensino Básico	PEB-2	Graduado em Letras	01	40 h/s	1.190,00
Professor Educação Física	PEB-2	Graduação em Educação Física	01	40 h/s	1.190,00

ANS – Atividade de Nível Superior

Total de Vagas 22

Nível Médio (2º Grau Completo)

Cargo	Simb.	Habilitação	Quant. Vagas	Carga Horária	Venc. (R\$)
Inspetor Sanitário	ANM-1	Nível Médio	01	40 h/s	550,00
Agente de Endemias	ANM-2	Nível Médio	01	40 h/s	545,00
Agente de Saúde – USF Maria de Fátima Freitas I.4	ANM-2	Ensino Fundamental *	01	40 h/s	545,00
Agente de Saúde – USF Maria de Fátima Freitas II.2	ANM-2	Ensino Fundamental *	01	40 h/s	545,00
Auxiliar de Laboratório	ANM-2	Nível Médio com Curso de Auxiliar de Laboratório	01	40h/s	545,00
Digitador	ANM-2	Nível Médio	06	40 h/s	545,00
Técnico em Enfermagem	ANM-2	Nível Médio/Curso Técnico	04	40h/s	545,00

ANM – Atividade de Nível Médio

Total de Vagas 15

Ensino Fundamental Completo

Cargo	Símb.	Habilitação	Quant. Vagas	Carga horária	Venc. (R\$)
Motorista D	ANC-1	Habilitação do Tipo “D”	04	40 h/s	600,00
Motorista A/B	ANC-2	Habilitação do Tipo “B”	03	40 h/s	545,00

ANC – Atividade de Nível Fundamental Completo

Total de Vagas 07

Ensino Fundamental Incompleto

Cargo	Símb.	Habilitação	Quant. Vagas	Carga horária	Venc. (R\$)
Auxiliar de Serviços Gerais	ANI-1	Ensino Fundamental Incompleto	06	40 h/s	545,00
Porteiro	ANI-1	Ensino Fundamental Incompleto	03	40 h/s	545,00
Vigia	ANI-1	Ensino Fundamental Incompleto	07	40 h/s	545,00

ANI – Atividade de Nível Fundamental Incompleto

Total de Vagas 16



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br
Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania

Total Geral de Vagas **60**

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, em 16 de setembro de 2011.


Ver. Naundes Gadelha de Almeida
Presidente


Ver. Francisco Hilário de Oliveira
Vice-Presidente


Ver. João Antonio Viana
Membro